

**PROJETO DE LEI
N °019/12**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELEFANTE COLORIDO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO JARAGUA”.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DECRETA:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Elefante Colorido, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o numero 12.029.588/0001-95 , com sede e foro neste município.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo deverá apresentar até 30 dias após o término do convênio, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixe de cumprir por 03 (três) anos consecutivos as exigências do artigo 2º;

II – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços nestes compreendidos;

III – altere a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador ZINO MILITÃO DOS SANTOS.

25 de Maio de 2012.

***PAULO HENRIQUE RIBEIRO SANTANA “PH”
VEREADOR***